



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 0006/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
 TIPO: MENOR PREÇO
 REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 387.331,89
 DATA REUNIÃO: 30 de março de 2020 AS 11:00 HORAS
 LOCAL: Rua Assis Barbosa de Lira, Nº 37 Centro nesta cidade

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 0010 de 2020, emitida pelo Senhor Prefeito Constitucional do Município, o Sr. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará licitação nos termos e condições a seguir:

1-OBJETO (ART. 40, I);

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material didático e de expediente para atenderas demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretária de Ação Social, Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Unidades Básicas de Saúde, SAMU 192, Hospital Honorina Tavares de Albuquerque e demais Secretárias do município de Bonito de Santa Fé, conforme se fizer necessário, conforme especificações no edital e seus anexos.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;
 ANEXO II: Minuta de contrato administrativo
 ANEXO III: Modelo de Declarações

2.0. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei Complementar Nº 155/2016 que fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART.40, VI);

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, cadastrada na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé DISPOSTO Art. 22. § 2º, legalmente estabelecidas no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

3.2. - É Será vedada a participação de empresas que:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Cooperativas;
- f) Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso;
- g) Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- i).1. CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);
- i).2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- j) A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- k) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.

3.3. As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme modelo anexo sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e LC N. 147/2014.

3.4. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei no 8.666/93.

3.5. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme Súmula TCU nº 281/2012.

4. LOCAL DA LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO EDITAL

4.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido através do acesso à página www.bonitosantafe.pb.gov.br, ou pelo site <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> (**portal TCE-PB**) e na Secretaria de Administração, setor de licitação na rua Assis Barbosa de Lira, Nº 37, Centro de Bonito de Santa Fé.

4.2. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a Rua Assis Barbosa de Lira, Nº 37, Centro nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 horas. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Comissão Permanente de Licitações após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

4.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

4.4. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos solicitados no edital de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em conformidade com a legislação vigente.

4.5. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

4.6. - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

4.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal BONITO DE SANTA FÉ o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé – CNPJ 08.924.037/0001-18
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado; e
- c) Adiar a data da abertura da licitação.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária Consignada no orçamento com vigência no exercício de 2020.

04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação: 000378 3390.30 99 Material de Consumo;

20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais: 000378 3390.30 99 Material de Consumo.

12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental- MDE: 000158 3390.30 99 material de consumo.

12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE: 000184 3390.30 99 Material de Consumo.

10 301 2002 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde: 000325 3390.30 99 material de Consumo.

2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN: 000096 3390.30 99 material de Consumo.

08 244 2002 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social: 000451 3390.30 99 material de Consumo.

15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial: 000411 3390.30 99 material de Consumo.

08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: 000742 3390.30 99 material de Consumo.

10 301 1004 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica: 000573 3390.30 99 material de Consumo.

5.2. A presente Licitação, de acordo com A planilhas quantitativas de serviços e preços (planilhas orçamentárias), tem o seu valor global estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL BONITO DE SANTA FÉ em R\$ _____ (_____).

5.3. A empresa contratada iniciará o fornecimento no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da expedição da **Ordem de Serviço** emitida pelo **Senhor Prefeito**, executando-a conforme necessidade deste município.

5.7. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no, **Diário Oficial do Estado da Paraíba e diário oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP e Site Oficial do Município de Bonito de Santa Fé** As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

5.8. O contrato terá vigência dos respectivos créditos orçamentários de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.9. As proponentes, ao decidirem participar do presente certame, atestam que têm pleno conhecimento de todos os itens e anexos a este Edital, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, aceitando plena e irrevogavelmente as normas deles constantes, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.0 DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os envelopes **em papel opaco** contendo os documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser entregues na data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o **primeiro** envelope o subtítulo **“Habilitação”** e o **segundo “Proposta Comercial”**, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, os seguintes dizeres:



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS N° ___/2020
“ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO”
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
CNPJ:

TOMADA DE PREÇOS N° ___/2020
“ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL”
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
CNPJ:

6.1.1. A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

a) A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

b) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

6.1.2. O envelope n° 01 - HABILITAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente os documentos a seguir discriminados e com suas folhas numeradas sequencialmente, e deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, em 01 (uma) via para habilitação fechado com cola ou lacre devidamente rubricados, em original, sem emenda e nem rasuras, sem papeis reaproveitados, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise:

6.1.3. Os documentos necessários ao, CRC, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMBSF, conforme **LEI N° 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018**, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

6.1.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em ac-simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.2.1. Cadastro – CRC (AT. 22, § 2º da Lei 8.666.93)

a) Cédula de identidade dos sócios;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as alterações, se houver;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

d) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais e seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

e) Registro comercial, no caso de empresário individual, acompanhado da última alteração;

f) Empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé – CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada) do domicílio sede da licitante;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. As licitantes não sediadas no Município de BONITO DE SANTA FÉ deverão obter junto a Secretaria de Finanças do Município a declaração e/ou Certidão Negativa de Tributos Municipais com este município.
- k) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.
- l) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- n) Alvará de localização e funcionamento.
- h) Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:
- h) 1. Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;
 - h) 2. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

6.2.2. Da Representação e do Credenciamento.

- a) O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a CPL, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- b) Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- c) Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia de documento que contenha foto;
- d) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- e) O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- f) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.



6.2.3. Habilitação Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Cédula de identidade dos sócios;
- c) Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé –PB, até terceiro dia anterior da data marcada para o recebimento dos envelopes, ou prova de que solicitou o cadastramento no mesmo prazo, neste caso ficando a habilitação condicionada a aprovação do cadastro;
- d) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as alterações, se houver;
- e) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- f) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais e seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- g) Registro comercial, no caso de empresário individual, acompanhado da última alteração;
- h) Empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4 Regularidade Fiscal E Trabalhista

- a) - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada) do domicílio sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. As licitantes não sediadas no Município de BONITO DE SANTA FE deverão obter junto a Secretaria de Finanças do Município a declaração e/ou Certidão Negativa de Tributos Municipais com este município.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.5. O envelope n.º 02 deverá conter a proposta com:

- a) Planilha indicativa de valores unitários e totais dos produtos, marca ou fabricante de produtos cotado, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo IV);
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias;

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação;

7.2 Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.

7.3 A seguir, a Comissão de Licitações, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.4 Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado presente;

7.5 A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes de propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.

7.6 Nenhum adendo será admitido nesta fase.

8. DO JULGAMENTO

8.1 - Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de menor preço unitário, prazo de validade da proposta, e outros critérios da Comissão de Licitações, devidamente justificados, relativos ao objeto do presente Edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Bonito de Santa Fé(PB);

8.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8.3 O resultado do julgamento da documentação, das propostas e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no *hall* de entrada do prédio sede da Secretaria de Administração, sito a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro da Cidade de Bonito de Santa Fé-PB e na Imprensa Oficial.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste tomada de preços;

10.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento;

10.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

10.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações;

10.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

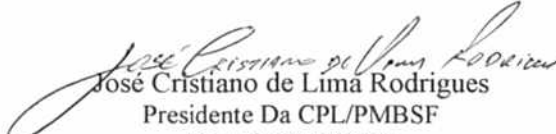
10.6 A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar com município de Bonito de Santa Fé, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis;

10.7 - A PREFEITO fica assegurada o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização;

10.8 - Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

10.9 - O presente Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB), no horário das 08:00 até as 12:00 horas, na Secretaria de Administração à Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37Centro nesta cidade

Bonito de Santa Fé-PB, 12 de março de 2020.


 José Cristiano de Lima Rodrigues
 Presidente Da CPL/PMBSF
 Portaria:0010/2020

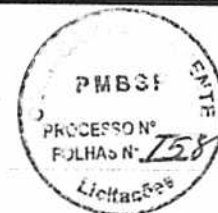


ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA



1- DO OBJETO

1.2. A presente solicitação, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado material de material didático e de expediente, para atender a demanda da Secretaria de Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Ação Social, Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Unidades Básicas de Saúde, SAMU 192, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, e demais secretarias do município de Bonito de Santa Fé, conforme se fizer necessário, conforme especificações do edital e seus anexos, conforme especificações constantes no item a seguir:

2- JUSTIFICATIVA

O presente pedido de compras de material de material didático e de expediente, visa atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Bonito de Santa Fé nas atividades e atendimentos realizados nas unidades trabalho desta edilidade.

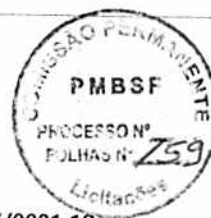
3- ESTIMATIVA DE CONSUMO

PRODUTOS COM PREVISÃO PARA AQUISIÇÃO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrições	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	AGULHA DE BORDAR	30	Und.	R\$ 19,67	R\$ 590,10
2.	Agulha de Crochê - Tamanhos Variados - 100% Alumínio - 14,5cm - Círculo	30	Und.	R\$ 3,33	R\$ 99,90
3.	Alcool Etilico 96 Gl 1 Litro, CAIXA COM 12 UND.	10	CX	R\$ 44,99	R\$ 449,93
4.	ALFABETO RECORTADO COMPOSTO POR 40 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA	20	Und.	R\$ 79,74	R\$ 1.594,73
5.	ALFABETO SILABICO COMPOSTO POR 350 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA	15	Und.	R\$ 80,27	R\$ 1.204,10
6.	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO NR 3, COR DA TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, TAMPA DE METAL. DIMENSOES: 122X84MM, EMBALAGEM PAPELÃO, COM VALIDADE NA CAIXA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	5	Und.	R\$ 15,23	R\$ 76,17



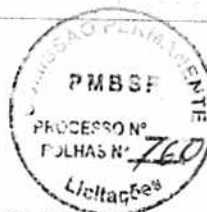
ESTADO DA PARAÍBA

 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação


7.	ANOTE E COLE -Blocos de Notas Adesivas,Reposicionavel, Multicolor,4 Blocos de 38 mm x 50 mm - Pacotes com 100 folhas cada	15	Und.	R\$ 7,91	R\$ 118,65
8.	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL DA BASE SENDO FELTRO, FORMATO RETANGULAR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO.	100	Und.	R\$ 9,78	R\$ 978,00
9.	APAGADOR, MATERIAL COMPOSIÇÃO MADEIRA, COM CAIXA PORTA GIZ EM MADEIRA, COM PRIMENTO 18CM, LARGURA 7 CM, ALTURA 4 CM, FORMATO RETANGULAR COR NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM APAGADOR.	30	Und.	R\$ 3,58	R\$ 107,50
10.	APITO ESPORTIVO DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM CORDÃO	10	Und.	R\$ 13,51	R\$ 135,10
11.	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLASTICA, TILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARCTÉRISTICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO, TAMANHO 25X15MM	3000	Und.	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
12.	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	100	Und.	R\$ 5,68	R\$ 568,00
13.	Assadeira Retangular com 3peças nº.1 - 28 cm (Comprimento) X 17 Cm (Largura) X 5,0 Cm (Altura) N 2 - 32 Cm (Comprimento) X 21 Cm (Largura) X 5,0 Cm (Altura) N 3 - 36 Cm (Comprimento) X 25 Cm (Largura) X 5,0 Cm (Altura) - Alumínio Puro e Reforçado. Qualidade Profissional em Confeitaria	5	Und.	R\$ 38,78	R\$ 193,92
14.	Bacia 15 Litros Plástico Frisado S/alça	20	Und.	R\$ 11,85	R\$ 237,00
15.	Bacia Grande De Plástico Com Tampa Para Churrasco, CAPACIDADE:10 litros	15	Und.	R\$ 28,70	R\$ 430,50
16.	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.	150	Pct.	R\$ 8,97	R\$ 1.345,00
17.	BAMBOLÊ	150	Und.	R\$ 6,00	R\$ 900,00
18.	Banco Banqueta Branco anquinho Cadeira De Plastico Multiuso Branca	100	Und.	R\$ 19,53	R\$ 1.953,33
19.	Bandeja De Servir Antiderrapante / Fast Food Colorida;Comprimento 48 cm, largura 34 cm, altura 2.3 cm.	10	Und.	R\$ 22,72	R\$ 227,17
20.	Bandeja retangular casa 10cm,material: polipropileno	15	unid	R\$ 15,30	R\$ 664,50



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação

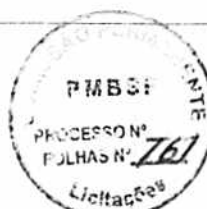


21.	Bandeja retangular casa 44cm,material: polipropileno	20	unid	R\$ 28,63	R\$ 572,67
22.	Banheira Peso máximo: 28 kg (banheira + água + bebê),Dimensões do produto: 21x46x77 (AxLxP),Material: Plástico Polipropileno,Garantia: 6 meses.	120	unid	R\$ 46,48	R\$ 5.577,20
23.	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº.10, INFLÁVEL, DIÂMETRO 16CM, PESO 350G.	20	Und.	R\$ 8,64	R\$ 172,73
24.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSIÇÃO PUL,MIOLO SUBSTITUIVEL,32 GOMOS, PESO 420G, MEDINDO 68,5CM DE CIRCUNFERENCIA COSTURADO MANUALMENTE.	50	Und.	R\$ 83,28	R\$ 4.164,17
25.	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COMPOSIÇÃO PUL,MIOLO SUBSTITUIVEL,32 GOMOS, PESO 440G, MEDINDO 62CM DE CIRCUNFERENCIA COSTURADO MANUALMENTE.	25	Und.	R\$ 82,62	R\$ 2.065,42
26.	Bola de Pilates Suíça OXER Gym Ball - 55cm	4	Und.	R\$ 85,17	R\$ 340,67
27.	BOLA DE VOLEIBOL COMPOSIÇÃO PVC,TAMANHO E PESO OFICIAL, PESO 270G,MEDINDO 65CM DE CIRCUNFERENCIA, CORES VARIADAS, USO EM QUADRA.	5	Und.	R\$ 76,72	R\$ 383,58
28.	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	3	Und.	R\$ 32,65	R\$ 97,95
29.	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30 CM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10 MM.	3500	Und.	R\$ 0,30	R\$ 1.061,67
30.	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	1500	Und.	R\$ 0,83	R\$ 1.245,00
31.	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	10	Und.	R\$ 35,74	R\$ 357,43
32.	Caçarola alumínio com capacidade para 14,5L 34cm, com Tampa,dimensão do produto (D): 34 cm,	10	unid	R\$ 115,22	R\$ 1.152,17
33.	Caçarola alumínio com capacidade para 5L, 24cm, com Tampa,dimensão do produto (D): 34 cm,	10	unid	R\$ 78,02	R\$ 780,17
34.	Cadeira De Plastico Poltrona Branca, EMPILHAVEL	150	Und.	R\$ 87,80	R\$ 13.170,00
35.	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.	1000	Und.	R\$ 1,42	R\$ 1.416,67
36.	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.	600	Und.	R\$ 3,24	R\$ 1.946,00
37.	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	1500	Und.	R\$ 11,36	R\$ 17.040,00
38.	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	1100	Und.	R\$ 11,64	R\$ 12.804,00



ESTADO DA PARAÍBA

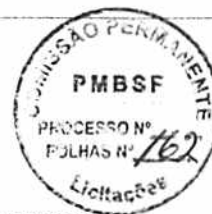
Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação



39.	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	3.000	Und.	RS 9,29	RS 27.880,00
40.	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	1500	Und.	RS 1,84	RS 2.760,00
41.	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, TIPO 1/4 DE CAPA FLEXÍVEL, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS E NÃO NUMERADAS.	1500	Und.	RS 3,60	RS 5.405,00
42.	Caixa Empilhável para Alimentos de Plástico 24,5 Litros com Tampa	5	Und.	RS 59,34	RS 296,70
43.	Caixa Empilhável para Alimentos de Plástico, 15 Litros com Tampa	5	Und.	RS 39,82	RS 199,12
44.	CALÇÃO, TIPO ESPORTIVO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS, COR LISA.	60	Und.	RS 16,98	RS 1.019,00
45.	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	15	Und.	RS 21,86	RS 327,90
46.	CANETA COMPACTA 007, CAIXA COM 50 UNIDADES, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE.	4.500	Und.	RS 1,02	RS 4.575,00
47.	CANETA COMPACTA 007, CAIXA COM 50 UNIDADES, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR VERMELHA E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE.	500	Und.	RS 0,99	RS 493,33
48.	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100 FLS.	10	cx	RS 53,00	RS 530,03
49.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	600	Und.	RS 1,25	RS 750,00
50.	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA, MATERIAL BASE ÁLCOOL, COR CORES, APLICAÇÃO IMPRESSORA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL Nº 22, ORIGINAL, EMBALAGEM PAPEL	5	Und.	RS 135,30	RS 676,50



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação



51.	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA, MATERIAL BASE ÁLCOOL, COR CORES, APLICAÇÃO IMPRESSORA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL Nº 60, ORIGINAL, EMBALAGEM PAPEL	5	Und.	RS 118,96	RS 594,78
52.	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA, MATERIAL BASE ÁLCOOL, COR PRETA, APLICAÇÃO IMPRESSORA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL Nº 60, ORIGINAL, EMBALAGEM PAPEL	5	Und.	RS 118,41	RS 592,03
53.	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA, MATERIAL BASE ÁLCOOL, COR PRETO, APLICAÇÃO IMPRESSORA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL Nº 21, ORIGINAL, EMBALAGEM PAPEL	5	Und.	RS 97,72	RS 488,60
54.	Cesto para lixo telado -10 litros, 70x28x28cm, Altura: 25,5cm e Diâmetro: 25cm	20	unid	RS 9,55	RS 191,00
55.	CHUTEIRA PARA CAMPO, MATERIAL EM PVC, CORES SORTIDAS E TAMANHOS VARIADOS.	50	Und.	RS 77,22	RS 3.860,83
56.	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	300	CX	RS 1,87	RS 560,00
57.	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	300	CX	RS 1,87	RS 560,00
58.	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	300	CX	RS 2,17	RS 652,00
59.	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 500 G.	100	Und.	RS 8,98	RS 897,67
60.	COLA COM GLITER, CONTENDO 25G, CORES VARIADAS.	200	Und.	RS 1,93	RS 386,00
61.	COLA ESPECIAL, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZAÇÃO EM EVA, TUBO COM 90 GR.	200	Und.	RS 5,52	RS 1.103,33
62.	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90 G.	400	Und.	RS 4,80	RS 1.918,67
63.	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	500	Und.	RS 0,77	RS 385,00
64.	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	500	Und.	RS 1,72	RS 858,33



ESTADO DA PARAÍBA

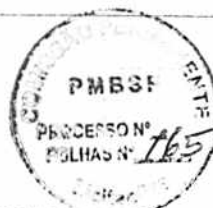
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação


65.	COLCHONETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 60X3 CM	100	Und.	R\$ 47,15	R\$ 4.715,00
66.	Colete para Treinamento Elite Infantil - Dupla Face Muvin COL-300 - Azul e Verde	15	Und.	R\$ 20,38	R\$ 305,75
67.	Colher Grande em Aço Inox tendo 32,5 cm,ideal para servir porções maiores de qualquer alimento	10	Und.	R\$ 9,79	R\$ 97,87
68.	Colher de mesa em aço inox com 12 Peças,totalmente em aço inox, para refeições diárias	6	cx	R\$ 34,87	R\$ 209,22
69.	Colher Plastica Merenda Escolar Sortida,resistentes e duráveis, tamanhos de uma colher de mesa,Tamanho: 16,5cm,Capacidade: 10ml.	400	unid	R\$ 1,70	R\$ 678,67
70.	Concha Aco Inox - Prata	40	Und.	R\$ 12,90	R\$ 516,13
71.	CONIS PARA TREINAMENTO FABRICADO EM PVC EM COR LARANJA E BRANCA 50Cm	30	Und.	R\$ 22,54	R\$ 676,10
72.	Copo em vidro transparente para Suco, capacidade 200 ml	50	Und.	R\$ 6,42	R\$ 320,83
73.	Copos plasticos ideais para compor a merenda escolar,Peso: 2,5Kg / Cor: Azul Marinho, Verde, Vermelho ou lilás,Dimensões: 10cm (C) x 8cm (L) x 8cm (A),Capacidade: 300ml.	400	unid	R\$ 2,65	R\$ 1.061,33
74.	Corda Naval 40mm Preto Rope Training	2	Und.	R\$ 412,30	R\$ 824,61
75.	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	30	Und.	R\$ 2,02	R\$ 60,50
76.	Cronômetro digital com função contagem de voltas (Lap)-1/100. Possui hora, data e alarme. Botões de fácil acesso com uma só mão. Corda para pendurar no pescoço.	5	Und.	R\$ 52,49	R\$ 262,45
77.	Cuscuzeira em Alumínio - 27,3 cm.	5	unid	R\$ 58,15	R\$ 290,75
78.	DISCO DE FRAÇOES COM 93 PEÇAS EM MDF TAMANHO 27,5X20CM	60	Und.	R\$ 51,94	R\$ 3.116,40
79.	Dispenser Acrilico Para Copos de Água (180/200mL)	20	Und.	R\$ 79,69	R\$ 1.593,80
80.	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO, CAPACIDADE 100GR	10	Pct.	R\$ 4,82	R\$ 48,17
81.	ENVELOPE Nº.28, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.	400	Und.	R\$ 0,39	R\$ 157,33
82.	ENVELOPE Nº.41, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 229MM.	1000	Und.	R\$ 0,79	R\$ 790,00
83.	ENVELOPE, Nº.32,MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	1000	Und.	R\$ 0,57	R\$ 566,67
84.	ENVELOPE,Nº.36 MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 320MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 229MM.	300	Und.	R\$ 0,67	R\$ 200,00
85.	Escorredor de Macarrao 35cm Abc,Alumínio	15	Und.	R\$ 37,78	R\$ 566,75



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação

86.	Escorredor Industrial P/ Arroz, Macarrão E Afins (11 Litros)	15	Und.	R\$ 77,20	R\$ 1.158,05
87.	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	40	Und.	R\$ 12,95	R\$ 518,00
88.	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	15	Und.	R\$ 1,68	R\$ 25,20
89.	Etiqueta Adesiva Papel 50x30x02 Rolo 2000 unidades	3	Und.	R\$ 85,48	R\$ 256,44
90.	Etiqueta Escolar tarjada vermelha, Medida: 53mm x 80mm, Envelope com 10 etiquetas.	5	Und.	R\$ 1,24	R\$ 6,20
91.	EVA COM ESTAMPA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	1.200	Und.	R\$ 6,23	R\$ 7.472,00
92.	EVA COM GLITER MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, CUMPRIMENTO 60, ALTURA mm, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	1200	Und.	R\$ 6,38	R\$ 7.660,00
93	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	20	Und.	R\$ 2,13	R\$ 42,60
94	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL NÃO INOXIDÁVEL, TIPO EXPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, DIMENSÃO 140MMX20MM.	40	Und.	R\$ 3,14	R\$ 125,60
95	Faca Para Açougue Carne Corte Especial 12" Aço Molibdênio	10	Und.	R\$ 17,15	R\$ 171,50
96	Facas de mesa em aço inox com 12 Peças, totalmente em aço inox, para refeições diárias	6	cx	R\$ 38,29	R\$ 229,76
97	FICHARIO RECICLADO A4, 280mmX322mm, Categoria: Caderno Argolado, Composição/Material: Polipropileno, Detalhes: Material com textura e lombo de 4 cm.	50	Und.	R\$ 16,60	R\$ 830,00
98	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	100	RL	R\$ 4,65	R\$ 465,00
99	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	100	RL	R\$ 3,82	R\$ 382,00
100	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO.	100	RL	R\$ 6,16	R\$ 616,00
101	FITA DECORATIVA LISA, LARGURA 20 COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO.	50	Und.	R\$ 6,89	R\$ 344,33
102	Fita Métrica 1,5 M	10	Und.	R\$ 3,97	R\$ 39,70
103	Frigideira em alumínio- 24cm	6	unid	R\$ 28,95	R\$ 173,70
104	Garfo de mesa em aço inox com 12 Peças, totalmente em aço inox, para refeições diárias	6	cx	R\$ 33,99	R\$ 203,94
105	Garrafa térmica, capacidade para 1l, plástico cores variadas	5	Und.	R\$ 27,88	R\$ 139,42
106	Garrafa Térmica, Peso Aproximado: 100 g; dimensões E Capacidade Do Produto (AxLxp): 6,5X18X33	5	Und.	R\$ 57,09	R\$ 285,47

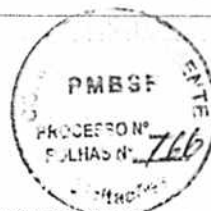


ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação

	CmMaterial:Inox				
107	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A AGUA	400	Und.	R\$ 5,32	R\$ 2.126,67
108	GLITTER PVC 015, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIEIS.	300	Und.	R\$ 1,66	R\$ 497,00
109	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25 FLS, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO PINTADO, TIPO MESA CAPACIDADE DE APLICAÇÃO UTILIZAÇÃO MANUAL TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	30	Und.	R\$ 24,97	R\$ 749,10
110	GRAMPEADOR CAPACIDADE 50 FLS,TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	30	Und.	R\$ 33,65	R\$ 1.009,50
111	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO ESPECÍFICO, TAMANHO 23/13 ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL COM 5.000 UNIDADES	80	CX	R\$ 13,69	R\$ 1.095,47
112	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO ESPECÍFICO, TAMANHO 26/6 ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL COM 5.000 UNIDADES	80	CX	R\$ 5,79	R\$ 463,47
113	GRAMPO TRILHO MATERIAL METAL COMPRIMENTO 18CM,CARACTERIZADO ADICIONAIS EM CAIXÊ MACHO/FÊMEA, CONTEM 50 JOGOS	10	CX	R\$ 14,04	R\$ 140,40
114	Halter Polimet 2kg Pintado	10	Und.	R\$ 21,80	R\$ 218,00
115	Halter Revestido 1 Kg.	10	Und.	R\$ 12,17	R\$ 121,67
116	Isopor Em Placas 100 Cm x 50 Cm 20 Mm.	10	Und.	R\$ 6,70	R\$ 67,03
117	Jogo De Panelas Alumínio Grande Maiores Grossa 26 28 E 30cmJogo De Panelas De Alumínio Polido Grossa 3mm,1 Caçarola 26 - 6,5L,1 Caçarola 28 - 7,5L,1 Caçarola 30 - 9,0L	3	unid	R\$ 132,42	R\$ 397,25
118	Kettlebells Pintado 10 KG	3	Und.	R\$ 103,96	R\$ 311,88
119	Kettlebells Pintado 12 KG	3	Und.	R\$ 146,80	R\$ 440,40
120	Kettlebells Pintado 4 KG	3	Und.	R\$ 36,73	R\$ 110,20
121	Kettlebells Pintado 8 KG	3	Und.	R\$ 75,45	R\$ 226,36
122	Kicute 10 unidades/pacote Pirex de Vidro Tubos de Ensaio Frasco Recipiente Com Empurrão Azul Tampas de Laboratório Escola Suprimentos Educacionais 12mm x 70mm	8	Und.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	Kit 18 Cores Tinta Óleo 20ml - Tela Mdf Pintura	7	KIT	R\$ 85,32	R\$ 597,22



ESTADO DA PARAÍBA

 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação


124	KIT BEBÊ COM PENTE E ESCOVA, Composição Escova: polipropileno, TPE e cerdas de nylon Pente: polipropileno e TPE Produto livre de BPA e ftalatos.	120	KIT	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00
125	Kit com 15 fraldas branca, suaves e macias de alta qualidade e durável, 52 fios por centimetro quadrado, fofura máxima, tecido duplo, alta absorção e maior durabilidade costurar bainha Contém: 15 fraldas branca Composição: 100% algodão	120	pct	R\$ 26,55	R\$ 3.186,00
126	Kit com 15 fraldas TOPz branca com estampa de elefantinho São suaves e macias que também podem ser usadas para: * - Auxiliar nas higiene *	120	PCT	R\$ 29,52	R\$ 3.542,40
127	KIT DE CARTÃO DE ARBITRAGEM COM 3 UNIDADES NAS TRES CORES AMARELO, VERMELHO E VERDE	5	Und.	R\$ 17,02	R\$ 85,12
128	Kit de Extensor Acte Sports PR	10	KIT	R\$ 116,86	R\$ 1.168,57
129	Kit de POTES TRANSPARENTES de Plástico para Temperos e Condimentos	10	Und.	R\$ 15,32	R\$ 153,23
130	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES UNICAS.	800	Und.	R\$ 4,32	R\$ 3.453,33
131	LAPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO SEM BORRACHA.	4000	Und.	R\$ 0,33	R\$ 1.306,67
132	LAPIS HIDROCOR, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESYER, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 06 UNIDADES EMBALAGEM PLASTICA	400	Und.	R\$ 3,44	R\$ 1.374,67
133	Lãs E Fios Tricô, em cores variadas	30	Und.	R\$ 6,77	R\$ 203,20
134	LINHA DE BORDADO CORES VARIADAS	30	Und.	R\$ 3,63	R\$ 109,00
135	LINHA DE CROCHÊ, CORES VARIADAS	30	Und.	R\$ 14,25	R\$ 427,40
136	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	40	Und.	R\$ 14,45	R\$ 578,13
137	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	20	Und.	R\$ 26,39	R\$ 527,73
138	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	50	Und.	R\$ 20,48	R\$ 1.024,17



ESTADO DA PARAÍBA

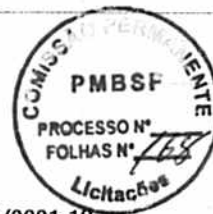
Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação



139	LIVRO FARMACIA, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	15	Und.	RS 19,82	RS 297,25
140	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, TIPO CAPA DURA PRETA, QUANTIDADES DE FOLHAS 100.	10	Und.	RS 11,69	RS 116,90
141	Lixeira Basculante – 60L fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	25	unid	RS 45,36	RS 1.134,08
142	Lixeiras Com Pedal – 15L, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), com alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade	25	unid	RS 17,42	RS 435,42
143	Luva de Goleiro, Composição: Manta do dorso: 100% Poliéster, Manta da palma: 100% Algodão, Látex sintético desenvolvido com 4mm de espessura que amplia resistência, durabilidade e amortecimento. Flex: Recortes especiais em locais estratégicos que priorizam a mobilidade das mãos, gerando um agarre mais eficiente.	6	Und.	RS 121,70	RS 730,20
144	MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	80	Und.	RS 1,66	RS 132,53
145	Marmita Térmica 1,5l; Disponível sem divisão interna. Também disponível para conjuntos com até 5 unidades. Capacidade 15 litros; isolamento térmico em EPS. Eficiência térmica até 4 horas para líquidos quentes e até 4 horas para líquidos frios;	6	Und.	RS 68,86	RS 413,14
146	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA.	150	Und.	RS 4,01	RS 601,00
147	MEDALHA, MATERIAL METAL CORES VARIADAS DIAMETRO 28 FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	100	Und.	RS 3,10	RS 310,00
148	MEIÃO ESPORTIVO TAMANHO U 98% POLIAMIDA E 2% ELASTODIENE	80	Und.	RS 11,78	RS 942,67
149	Mesa Quadrada Com Pés Plástico 4 Lugares	30	Und.	RS 84,77	RS 2.543,00
150	Panela de Pressão em alumínio polido com capacidade: 10 litros	5	unid	RS 163,53	RS 817,67
151	Panela de Pressão em alumínio polido com capacidade: 7 litros	5	unid	RS 115,50	RS 577,50
152	Panela Papeiro Para Bebê Teflon Antiaderente 14cm	120	unid	RS 24,82	RS 2.978,00
153	PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 56 COMPRIMENTO 325 LARGURA 215 TIPO PAUTADO, PACOTES COM 400 FOLHAS BRANCAS.	80	PCT	RS 35,93	RS 2.874,67
154	PAPEL CELOFANE, NO TAMANHO 85X100, EM CORES VARIADAS.	300	FL	RS 1,61	RS 483,00
155	PAPEL CELOFANE, NO TAMANHO 85X100, NA COR TRANSPARENTE.	300	FL	RS 1,07	RS 320,00
156	Papel Color Set Dupla Face 48x66, cores variadas e fantasia	200	Und.	RS 8,38	RS 1.676,67



ESTADO DA PARAÍBA

 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação


157	Papel Color Set Tamanho A4 C/ 50 Folhas, cores variadas e fantasia.	20	pCT	R\$ 3,63	R\$ 72,67
158	Papel fotográfico adesivo brilhante A4 com 130g/m2 de gramatura, secagem automática, resistente à água e resolução de até 5760 dpi ideal para imprimir imagens em alta resolução, pacote com 20 folhas	50	Pacote	R\$ 16,95	R\$ 847,50
159	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE 120G TAMANHO A4 PACOTE COM 20 FOLHAS	50	Pacote	R\$ 10,28	R\$ 514,17
160	PAPEL FOTOGRAFICO, 180G, TAMANHO A4, CONTENDO 50FLS.	15	PCT	R\$ 22,85	R\$ 342,75
161	PAPEL GUACHE TIPO CARTÃO SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48	1500	FL	R\$ 1,48	R\$ 2.215,00
162	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, VERDE, VERMELHO E AMARELO	300	Und.	R\$ 1,22	R\$ 366,00
163	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60 CM COR OURO	50	Und.	R\$ 1,18	R\$ 58,83
164	PAPEL MICROONDULADO, PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAL COMPRIMENTO 100 LARGURA 1,20, TIPO ONDULADO, APLICAÇÃO EMBAGEM, DE UM LADO LISO E OUTRO MICROONDULADO	150	FL	R\$ 3,47	R\$ 521,00
165	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 500 FLS.	5000	RESMAS	R\$ 22,18	R\$ 110.883,33
166	Papel Sulfite A4 40 Kilos Branco 120G Pct.C/50	5	PCT	R\$ 8,55	R\$ 42,75
167	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	200	FLS	R\$ 1,57	R\$ 313,33
168	PAR DE BANDEIRAS PARA JUIZ DE LINHA	4	Und.	R\$ 64,45	R\$ 257,80
169	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFÍCIO SOFT, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.	800	Und.	R\$ 3,12	R\$ 2.498,67
170	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 300MM, ALTURA 200MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, GRAMPO TRILHO DE METAL TIPO MOLA ESPIRAL, GRAMATURA 210GR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	150	Und.	R\$ 2,57	R\$ 385,00
171	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 ALTURA 350, LARGURA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO.	80	Und.	R\$ 4,83	R\$ 386,40



ESTADO DA PARAÍBA

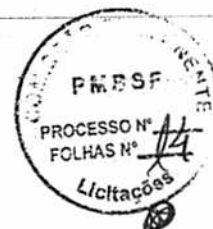
Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação



172	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO , TIPO COM GRAMPO TRILHO, LARGURA 230, ALTURA 330, CORES DIVERSAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL.	150	Und.	R\$ 5,62	R\$ 843,00
173	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, 285X250X80 LOMBADA 70, COR PRETO E BRANCO, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA.	80	Und.	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
174	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 240, ALTURA 340, LOMBADA 70, COR PRETO E BRANCO, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA.	150	Und.	R\$ 11,57	R\$ 1.736,00
178	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 250, ALTURA 340, LOMBADA 20, CORE VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	150	Und.	R\$ 3,53	R\$ 530,00
179	Pasta Malote A4 Decorado Sortido C/Botao, Ideal Para Transportar Documentos De Forma Prática E Segura.	30	Und.	R\$ 6,90	R\$ 206,90
180	Pasta polionda escolar Mini 20Mm cores variadas polionda.	30	Und.	R\$ 3,09	R\$ 92,70
181	Pasta polionda escolar 315x226x55mm, cores variadas, Polionda PT 5 UN	50	Und.	R\$ 4,34	R\$ 217,00
182	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias Executive preta 6094, PT 1 UN	10	Und.	R\$ 21,17	R\$ 211,67
183	PENDRIVE 16GB	6	Und.	R\$ 29,45	R\$ 176,70
184	PENEIRA GRANDE DE ALUMINIO, Peso Aproximado:100 g;Dimensões E Capacidade Do Produto (Axlxp):6,5X18X33 CmMaterial:Inox	5	Und.	R\$ 12,07	R\$ 60,33
185	Percevejo 9,5mm colorido 100301 Easy Office PT 100 UM	10	PT	R\$ 5,84	R\$ 58,40
189	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	10	Und.	R\$ 42,38	R\$ 423,77
190	Pincel Chato com Cerda branca importada, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Indicado para Tinta Acrilica, Artesanato, Cerâmica, Tecido, Tela/ Acrilica, Tela/ Óleo, Tintas à base de água, Tintas diversas, Pintura escolar. Nº 14	200	Und.	R\$ 5,22	R\$ 1.043,33
191	Pincel marcador atômico azul 1.100-p.Permanente.cores variadas	10	Und.	R\$ 4,40	R\$ 44,00
192	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ALCOOL,	100	Und.	R\$ 7,38	R\$ 738,33



ESTADO DA PARAÍBA

 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação


193	Pipoqueira Antiaderente - de Alumínio 5,9L 22cm,	2	unid	R\$ 112,38	R\$ 224,77
194	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL LÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	15	Und.	R\$ 26,48	R\$ 397,25
195	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO	15	Und.	R\$ 19,32	R\$ 289,75
196	PLACA DE ISOPÔ MATERIAL EPS MEDINDO 10X 50, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS ESPESSURAS 0,15mm, COR BRANCO	80	Und.	R\$ 4,14	R\$ 330,93
197	PLACA DE ISOPÔ MATERIAL EPS MEDINDO 10X 50, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS ESPESSURAS 0,25mm, COR BRANCO	80	Und.	R\$ 7,35	R\$ 588,00
198	Porta Lápis/Clips /Lembrete 21 Cm	10	Und.	R\$ 15,81	R\$ 158,07
199	Porta Mantimento 2090ml	10	Und.	R\$ 18,52	R\$ 185,23
200	Potes em plástico para mantimentos ,capacidade: 5,8 litros,Altura: 21,5 cm,Diâmetro: 22 cm	20	unid	R\$ 15,17	R\$ 303,47
201	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 LARGURA 230 COR MARROM, COM PEGADOR METÁLICO	20	Und.	R\$ 8,83	R\$ 176,53
202	Prato de Vidro Fundo 23cm	50	unid	R\$ 5,55	R\$ 277,50
203	Prato de Vidro Raso 23cm	50	unid	R\$ 5,64	R\$ 282,17
204	Prato Fundo Plástico Infantil Merenda Escolar - Único, Material olipropileno de primeira, atóxicoModelo Liso nas partes interna e externa (semfrisos) com formato internoarredondado, com aba e empilhável.Cor Azul EscuroPigmentação Homogênea em toda peçaAcabamento Polido brilhanteResistência a temperatura 100°C por 20 minutosAltura 34,0 mmDiâmetro interno da boca 195 mmEspessura 2,5 mmLargura da aba 14,5 mmDiâmetro interno da base 130 mmCapacidade 700	400	unid	R\$ 3,73	R\$ 1.490,67
205	QUADRO BRANCO, MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE MARCADOR COM LAPIS DE QUADRO BRANCO, LARGURA 120 COMPRIMENTO 90, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE, MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	30	Und.	R\$ 86,38	R\$ 2.591,30
206	Quadro Escolar Moldura Alumínio 250X120 Cm Branco	10	Und.	R\$ 185,32	R\$ 1.853,17
207	Ralador de Queijo de Aço Inoxidavel 6 Faces 20cm de Altura	3	Und.	R\$ 18,08	R\$ 54,25
208	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO, VALIDADE NA EMBALAGEM	100	Und.	R\$ 6,47	R\$ 646,67
209	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 500ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS,	10	Und.	R\$ 103,37	R\$ 1.033,67



ESTADO DA PARAÍBA

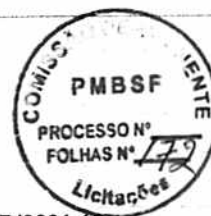
Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-19
Secretaria De Administração E Coordenação



	EMBALAGEM PLÁSTICO, VALIDADE NA EMBALAGEM				
220	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 2 TAMANHO 7,55X2,44	5	Und.	R\$ 175,30	R\$ 876,50
221	REDE FUTEBOL SALÃO CONFECCIONADAS COM POLIOTILENIO	3	Und.	R\$ 133,72	R\$ 401,15
222	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL.	1500	Und.	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
223	Sacolas Plasticas 20x30 Alça Boca De Palhaço 1kg/110un,Conteúdo: 1kg - aproximadamente 110 unidades	150	pct	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
224	Step 60cmx28cmx10cm Em Eva	10	Und.	R\$ 336,60	R\$ 3.366,00
225	Suporte em Acrílico Para Copo de Café A1 50ml	15	Und.	R\$ 26,50	R\$ 397,50
226	TECIDO FEITRO	30	MT	R\$ 17,42	R\$ 522,70
227	TELA DE TECIDO PARA PINTURA 40x60	50	Und.	R\$ 33,73	R\$ 1.686,67
228	Tela para pintura em 100%,algodão 40x50	70	Und.	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
229	Tesoura Multiuso 7" Tramontina,Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico.	5	Und.	R\$ 19,99	R\$ 99,97
230	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	500	Und.	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
231	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA	100	Und.	R\$ 0,76	R\$ 76,00
234	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	200	Und.	R\$ 3,37	R\$ 674,67
235	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COR PRETA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	5	Und.	R\$ 4,70	R\$ 23,50
236	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375,AMARELA	8	Und.	R\$ 73,22	R\$ 585,76
237	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375,AZUL	8	Und.	R\$ 73,22	R\$ 585,76
238	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375,MAGENTA	8	Und.	R\$ 73,22	R\$ 585,76
239	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375,PRETA	8	Und.	R\$ 73,22	R\$ 585,76
240	TINTA PARA TECIDO COM 35ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONT PARA USO.	60	Und.	R\$ 5,66	R\$ 339,60



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação



241	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	60	Und.	R\$ 6,53	R\$ 391,60
242	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	60	Und.	R\$ 6,99	R\$ 419,60
243	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.	2500	MT	R\$ 1,96	R\$ 4.891,67
244	Toalha Lavabo 33 cm x 50 cm, Confeccionada em 100% Algodão	15	Und.	R\$ 9,66	R\$ 144,85
245	Toner Compatível Brother TN650 HL5340D HL5370DW HL5380D MFC8480DN DCP8080 Premium 7k	6	Und.	R\$ 59,15	R\$ 354,90
246	TROFEU COM BASE EM PVC DOURADO TAMANHO MÉDIO.	30	Und.	R\$ 77,43	R\$ 2.322,80
247	UNIFORMES COMPLETO DE FUTEBOL SENDO CADA JOGO COMPOSTO POR 22 CAMISETAS, 22 SHORTS 22 MEÕES M E INFANTIL.	2	FL	R\$ 1.350,23	R\$ 2.700,47
248	Xícaras de Café de Vidro 90ml, Transparente.	80	Und.	R\$ 5,09	R\$ 406,93
				Valor Global:	R\$ 387.331,89

3.1. As quantidades aqui elencadas é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

- DO PAGAMENTO E FORNECIMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal. A despesa com a aquisição dos produtos objeto do presente edital correrá pela dotação orçamentária do município exercício 2020.

4.2 - O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de BONITO SANTA FÉ.

4.3 - A entrega dos produtos **PARCELADA**, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer diariamente a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal e os produtos deverão ser entregues nas diversas Secretarias do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

4.4 - Entregar o objeto licitado no local e prazo de (05) cinco dias, após emissão da autorização de fornecimento (AF) com tolerância máxima de 01 (um) dia na sede da Secretaria Municipal de Administração E Coordenação, a Rua Assis Barbosa de Lira, Nº.37, Centro, Bonito de Santa Fé, através de servidor designado pela administração para recebimento do objeto contratado, munido da autorização de



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação



de fornecimento original, ou ainda pelo usuário ou responsável legal, beneficiário do produto e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, decorrente da presente licitação, em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e/ou em regime de plantão nos demais horários estabelecidos por lei,

4.5-O atraso na entrega dos produtos solicitados, acarretará em multa de 10% sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

4.6 - Não serão aceitos pela CONTRATANTE, produtos com prazo de validade inferior a 90(noventa) dias.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

2) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

3) Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A:

a) Responsabilizar-se pela prestação do serviço quando solicitado, conforme a estrita exigência do Edital, especificações do seu Anexo I e sua proposta;

b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço.

c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços.

d) Executar a prestação dos serviços dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e de acordo com o contrato.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei 8666/93.

f). Entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

7 -REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço proposto será fixo e irrevogável.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação



A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por fiscal **Nailton da Silva Lopes**, Portaria Nº.013/2019, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual.

Maria do Socorro Pires de Santana
Secretária de Administração-Portaria 002/2018
Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

(MINUTA CONTRATO N. __/2020)

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Av. Aurea dias de Almeida, N°190, centro, Centro, BONITO DE SANTA FÉ - Estado da Paraíba, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, escrito no RG sob n° 617.082 2^A via – SSP – PB e CPF n° 251.619.974-00, residente na Rua João Pedro das Neves, n° 18 centro, no município de Bonito Santa Fé -PB, Doravante denominada de CONTRATANTE, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com Inscrição Estadual sob n° _____, com sede na _____, n°, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por Tomada de preços n° ____/2020, o qual este contrato está relacionado, e submetido a todas as condições deste, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O presente contrato, tem como objeto a Contratação de empresas para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material didático e de expediente para atenderas demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretária de Ação Social, Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Unidades Básicas de Saúde, SAMU 192, Hospital Honorina Tavares de Albuquerque e demais Secretárias do município de Bonito de Santa Fé, conforme se fizer necessário, conforme especificações no edital e seus anexos durante o ano letivo de 2020, conforme especificações no edital e seus anexos, conforme especificações no edital e seus anexos, nas quantidades, especificações e valores constantes na tabela abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Quan.	Marca ou fabricante	P.Unit.	P.Total

Cláusula Segunda – O fornecimento pela CONTRATANTE dos produtos relacionados na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de R\$ _____ (reais).

Cláusula terceira - A contratação com a empresa vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei n° 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, e na Lei n° 8.666/93 e alterações, minuta de Contrato anexa ao edital.

3.1. O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

3.2. O presente instrumento terá vigência durante o ano de 2020, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega total das mercadorias mencionadas na clausula primeira, podendo ser prorrogado de comum acordo.

3.3. Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

3.4. A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



recebimento publicação da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

3.5. Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, estará sujeito as aplicações prevista em Lei. O município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pela prestação do serviço quando solicitado, conforme a estrita exigência do Edital, especificações do seu Anexo I e sua proposta;
- b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço.
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços.
- d) Executar a prestação dos serviços dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e de acordo com o contrato.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei 8666/93.
- f) Entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- c) Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO

6.1. O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

- I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – Judicial, nos termos da legislação.

Cláusula Sétima - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal. A despesa com a aquisição dos produtos objeto do presente edital correrá pela dotação orçamentária do município exercício 2020.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.2-O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de BONITO SANTA FÉ.

4.3 - A entrega dos produtos **PARCELADA**, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer diariamente a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal e os produtos deverão ser entregues nas diversas Secretarias do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

4.4-Entregar o objeto licitado no local e prazo de (05) cinco dias, após emissão da autorização de fornecimento (AF) com tolerância máxima de 01 (um) dia na sede da Secretaria Municipal de Administração E Coordenação, a Rua Assis Barbosa de Lira, Nº.37, Centro, Bonito de Santa Fé, através de servidor designado pela administração para recebimento do objeto contratado, munido da autorização de fornecimento original, ou ainda pelo usuário ou responsável legal, beneficiário do produto e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, decorrente da presente licitação, em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e/ou em regime de plantão nos demais horários estabelecidos por lei,

4.5-O atraso na entrega dos produtos solicitados, acarretará em multa de 10% sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

4.6 - Não serão aceitos pela CONTRATANTE, produtos com prazo de validade inferior a 90(noventa) dias.

Cláusula Oitava – As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária Consignada no orçamento com vigência no exercício de 2020.

04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação: 000378 3390.30 99 Material de Consumo;

20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais: 000378 3390.30 99 Material de Consumo.

12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental- MDE: 000158 3390.30 99 material de consumo.

12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE: 000184 3390.30 99 Material de Consumo.

10 301 2002 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde: 000325 3390.30 99 material de Consumo.

2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN: 000096 3390.30 99 material de Consumo.

08 244 2002 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social: 000451 3390.30 99 material de Consumo.

15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial: 000411 3390.30 99 material de Consumo.

08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: 000742 3390.30 99 material de Consumo.

10 301 1004 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica: 000573 3390.30 99 material de Consumo.

Cláusula Nona - REAJUSTE DE PREÇO - O aumento dos valores dos produtos somente será permitido quando autorizado pelo governo federal, devendo ser observados e obedecidos parâmetros estabelecidos pelo governo nesse sentido, não se admitindo aumentos superiores a esses limites.

Cláusula Decima - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por fiscal **Nailton da Silva Lopes**, Portaria Nº.013/2019, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cláusula Décima Primeira – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante a Sr. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO; Pelo contratado o Sr. _____.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da comarca de Bonito de Santa Fé (PB), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

BONITO DE SANTA FÉ, ____ de _____ de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada

TESTEMUNHAS:

1..... CPF.....

2..... CPF.....



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2020

Ao: Presidente da Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Bonito Santa Fé-PB

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - CRC

....., (nome da empresa) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

▪ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

▪ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa _____, cnpj nº _____ com sede na rua _____, n __, na cidade de _____ - ____ no representado pelo senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA** sob as penas de Lei não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ____/2020

OBJETO: Contratação de empresas para _____ durante o ano 2020, conforme especificações no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA OU FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

Validade da proposta de _____

_____, em ___ de _____ de _____

(Representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)